

LEI Nº 008/95

Súmula: "AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS), EM FAVOR DA DIVISÃO DE CONTROLE E TRATAMENTO DE ENDEMIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA."



O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, em atendimento ao disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), em favor da Divisão de Combate e Controle de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, Promoção e Assistência Social, destinados a atender as despesas decorrentes da aquisição de veículos, drenagem de córrego e construção de galerias, conforme se disporá em Decreto do Executivo.

Art. 2º. Os recursos necessários para atender as despesas mencionadas no artigo anterior, serão os resultantes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias consignadas no exercício vigente, de conformidade com o que preceitua a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias

...///



do mês de maio do ano de hum mil e novecentos e noventa e cin -
co.

Registre-se.

Publique-se.

CUMPRA-SE.

REFERENDA:

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Alcir José Luis
Vice-Prefeito

Paulo Gawski
PAULO GAWSKI
Sec. Mun. Plan. Adm.
e Finanças

